

PROJETO DE LEI N.º 1868, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

01 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão

12.01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado

4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições R\$ 20.160,59

TOTAL **R\$ 20.160,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 20.148,49 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), acrescido do montante de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos), o valor do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1834/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1868/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de acrescentar ao Orçamento Municipal deste Exercício, no valor de R\$ 20.160,59 (vinte mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Tal abertura de Crédito Suplementar se dá em virtude da necessidade de devolução do valor ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Convênio FPE nº 1249/2018, via Lei Pelé, ao qual seria a aquisição de equipamentos para Academia de Saúde Pública, porem o Governo Municipal da época optou por não dar seqüência na execução do Projeto que encerrou o prazo de execução em 12/11/2020 e não é possível a prorrogação.

O valor original do Convenio 1249/2018 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que foram acrescidos pelos juros de aplicação, totalizando no momento R\$ 20.160,59 (vinte mil, cento e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos).

Diante destas informações deixamos para consideração dos Senhores Vereadores este Projeto, em regime de urgência, para a criteriosa análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal